

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

Edição nº 2067

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Editais.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	2
Avisos de licitações.....	3
Relatórios de Gestão Fiscal.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
---------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 027/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PAULO EMILIO J. BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a Doutora CINARA VIANNA DUTRA BRAGA, DD. Promotora de Justiça em designação junto à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude – Articulação/Proteção de Porto Alegre, para acompanhar os trâmites relacionados ao processo, em favor de Débora Cristine Coutinho da Silva, Dionathan Rafael Dorneles da Conceição, Emily Coutinho da Silva, Ketelen Yasmin dos Santos Dorneles e Maikon Coutinho da Silva, com base no Processo n.º 001/1.16.0040978-5, oriundo da 5.ª Vara Cível de Porto Alegre, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 0184/2017).

DECLARAR

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual n.º 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual n.º 6.536/73 (PR.00035.00490/2014-1), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, VITALÍCIA NA CARREIRA a Promotora de Justiça DORANI BORGES MEDEIROS, ID n.º 3252930, a contar de 15 de dezembro de 2016 (Port. 0227/2017).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 45/2017 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possível prática de descumprimento de carga horária de trabalho por parte de servidores da Secretaria Estadual da Saúde lotados na 5ª Coordenadoria Regional da Saúde. A respeito foi instaurado o expediente RD.00748.01666/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2017.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 028/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora LUCIANA BORGES JACQUES,

Secretária de Diligências, ID n.º 3449343, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Santa Maria, duas vezes por semana, no período de 30 de janeiro a 03 de março de 2017 (Port. 0040/2017).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00912/2016-4, a pedido, a servidora efetiva NANJI ELISETE DA SILVA, Agente Administrativo, classe "N", ID n.º 3447928, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 24% (vinte e quatro por cento), referentes a 8 (oito) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 0170/2017).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 26/01/2017, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, ISMAIQUE HENRIQUE SOARES, tendo entrado em exercício em 26/01/2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 0263-0900/17-1 CO 33549

LOCADORES: Nelson Junior Boaretto, Mari Elaine Boaretto, Maria Tereza Basso Boaretto, Patrícia Boaretto e Cristina Boaretto; **OBJETO:** locação do imóvel situado na Avenida Salzano da Cunha, n.º 331, salas 204 e 205, Sananduva/RS, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Sananduva/RS; **VIGÊNCIA:** 36 meses, a contar de 03 de fevereiro de 2017; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.360,12; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.36/3614; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 11.389/99; **RATIFICAÇÃO** em 30 de janeiro de 2017, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício, Dr. Fabiano Dallazen.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

APOSTILA PROCESSO Nº 2381-09.00/15-6

LOCADORES: JARBAS RODRIGO RUSCHEL e REGIS ALBERTO RUSCHEL; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Locação de Imóvel – UAJ n.º 143/2015, que tem como objeto a locação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibirubá/RS, para fazer constar o reajuste do valor mensal, a contar de 11 de novembro de 2016; **VALOR MENSAL:** R\$ 4.623,15; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula terceira, item 3.4, do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2067

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 06/2017 (Processo nº 227-09.00/17-5)

Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, atendimento de situações de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, para o elevador instalado no prédio sede do Ministério Público em Bento Gonçalves, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 13/02/2017, às 14 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 13/02/2017 às 15 horas.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico.

Informações gerais: e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2017.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
 Pregoeiro.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	763.862.369,60	226.906,56
Pessoal Ativo	624.369.311,38	226.906,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	139.493.058,22	
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(§1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	222.939.133,91	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	34.266.452,71	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	51.626.657,75	
Demais Exclusões	137.046.023,45	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	540.923.235,69	226.906,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(III a + III b)		541.150.142,25
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.654.897.410,30	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100	541.150.142,25	1,56%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2.00%	693.097.948,21	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1.90%	658.443.050,80	1,90%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1.80%	623.788.153,39	1,80%

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – Sistema FPE



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2067

Notas:

1. A Despesa Total com Pessoal ajustada corresponde a R\$517.001.635,14, deduzindo o montante de R\$24.148.507,11, referente à Revisão Anual Salarial dos Servidores (Lei nº 14.912/16), prevista no art. 37, inciso X, da CF, nos termos do Parecer Coletivo nº 03/2002 do TCE-RS, representando como **Limite Legal 1,49186 %** sobre a Receita Corrente Líquida;

2. O artigo 169 da Constituição Federal não enquadra pensionistas como gastos de pessoal;

3. Não está computado o IRRF, conforme Parecer Coletivo nº 2/2002 do TCE-RS;

4. Não estão computados gastos com auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte, auxílio-funeral, bolsa de estudo, assistência médica e abono-permanência, conforme orientações contidas nas Informações nºs 43/2001 e 024/2004, aprovadas pelo Tribunal Pleno do TCE-RS em sessões de 08/05/2002 e 21/07/2004, respectivamente;

5. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processadas, consideradas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

Fabiano Dallazen

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Roberval da Silveira Marques

Diretor-Geral

Antônio Carlos Ferreira Kehrwald

Contador e Auditor-Geral do Estado, em exercício.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN A DEZ/2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
0164 - RECEITAS VINCULADAS AO FRMP	40.523.985,36	-	-	-	-	40.523.985,36	43.464,50	-
1105 - FRBL - FUN P /RECBENS LES	821.054,13	-	-	-	-	821.054,13	-	-
2080 - CONV MJ-PGJ 759465-11	133.578,84	-	-	-	-	133.578,84	67.000,00	-
TOTAL DOS RECURSOS NO ATIVO VINCULADO (I)	41.478.618,33	-	-	-	-	41.478.618,33	110.464,50	-
RECURSOS LIVRES	95.605.138,32	75.474,04	1.353.119,26	27.075.071,24	8.234.329,70	58.867.144,08	53.488.140,97	-
TOTAL DOS RECURSOS NO ATIVO DISPONÍVEL (II)	95.605.138,32	75.474,04	1.353.119,26	27.075.071,24	8.234.329,70	58.867.144,08	53.488.140,97	-
TOTAL (III) = (I + II)	137.083.756,65	75.474,04	1.353.119,26	27.075.071,24	8.234.329,70	100.345.762,41	53.598.605,47	-

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

Fabiano Dallazen

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Roberval da Silveira Marques

Diretor-Geral

Antônio Carlos Ferreira Kehrwald

Contador e Auditor-Geral do Estado, em exercício.



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2067

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	541.150.142,25	1,56%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,00%	693.097.948,21	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,90%	658.443.050,80	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,80%	623.788.153,39	1,80%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
Valor total	53.598.605,47	100.345.762,41

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema AFE

Fabiano Dallazen

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Roberval da Silveira Marques

Diretor-Geral

Antônio Carlos Ferreira Kehrwald

Contador e Auditor-Geral do Estado, em exercício.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 03/2017

A COORDENADORA DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/auditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00820.00014/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: IRREGULARIDADE NOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO - ACESSIBILIDADE - URBANISMO, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E COMO INTERESSADO JULIO CÉSAR PEREZ. INVESTIGADO(S): Município de Passo Fundo LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00748.00318/2013. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cassiano Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de

Justiça Especializada de Caxias do Sul, em substituição. OBJETO: Estrada carapiai- distrito de fazenda souza- area supostamente irregular ou clandestina. Partes: Delcio Vaccari (representante), Vanderlei Zonatto (investigado) LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00882.00035/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: APURAR OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL, NO DISTRITO DE ELETRA, EM SÃO FRANCISCO DE PAULA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01920.000.039/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Em tese, loteamento irregular ou clandestino.. INVESTIGADO(S): MANUEL JOSÉ BARBIEI, RODOLFO BARBIERI. LOCAL DO FATO: Veranópolis, RS. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00762.00004/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Pessi. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Apurar



irregularidades no saneamento básico no Bairro José Bonifácio (especialmente nas adjacências da Rua Catharina Basso, n.º 108), em Erechim/RS, tendo como reclamante Rosalino do Carmo e como investigado o Município de Erechim. INVESTIGADO(S): Município de Erechim LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00762.00005/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Pessi. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Apurar a ocorrência de poluição sonora causada por igreja na Rua Irmã Suzana, n.º 209, no Município de Erechim/RS, tendo como reclamante Wilson Antunes Maciel e como investigado a Igreja Pentecostal Renovando Vida. INVESTIGADO(S): Igreja Pentecostal Renovando Vida LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00770.00001/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Cozza Bruno. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. OBJETO: quebra de 2 postes condutores de energia de alta tensão, que estão sendo sustentados pelos fios e por estacas que foram colocadas para mantê-los em pé, colocando em risco a população. ? INVESTIGADO: RGE/AESsul (Rua Dona Laura, 320 - 10º andar, Porto Alegre/RS CEP: 90430-090). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estrela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00762.00003/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Pessi. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Apurar eventual poluição sonora e atmosférica decorrente do exercício das atividades de bar e restaurante, localizado na Rua Pedro Pinto de Souza, n.º 351, Centro, no Município de Erechim/RS, tendo como investigado Mundo Animal Lanches. INVESTIGADO(S): Mundo Animal Lanches LOCAL DO FATO: Erechim.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00748.00218/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cassiano Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, em substituição. OBJETO: Ocupação de área verde do Município, localizada no Lote 21 da Quadra 5528 do Bairro São Luiz, em Caxias do Sul. LOCAL: Caxias do Sul. PARTES: Representante - Jair Luiz Monteiro Netto; Investigado - Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2017.
DÉBORA REGINA MENEGAT,
Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.
De acordo,
FABIANO DALLAZEN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N.º 16/2017

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00748.00171/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina de Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 5º cargo de Promotor de Justiça. OBJETO: Verificar se o projeto de Lei Complementar Municipal nº 11/2016, de 26/04/2016, fere as disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência e o Código Nacional de Trânsito. INVESTIGADO: Câmara de Vereadores de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00748.00205/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina de Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 5º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, em substituição. OBJETO: Averiguar o regular funcionamento do Conselho Municipal do Idoso no que tange à inscrição de entidades de atendimento, nos termos do parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, bem como, averiguar a composição técnica e o funcionamento da Comissão Técnica – COTEC, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 11.648/2004. INVESTIGADO: Conselho Municipal do Idoso de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00775.00008/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º cargo Promotor de Justiça. OBJETO: Fiscalizar o fornecimento e estoques de medicamentos cuja dispensação aos usuários é de competência da Municipalidade. INVESTIGADO: Município de Frederico Westphalen. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00775.00009/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º cargo de Promotor de Justiça. OBJETO: Fiscalizar o fornecimento e estoques de medicamentos cuja dispensação aos usuários é de competência da Municipalidade. INVESTIGADO: Município de Taquaruçu do Sul. LOCAL DO FATO: Taquaruçu do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00775.00010/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º cargo de Promotor de Justiça. OBJETO: fiscalizar o fornecimento e estoques de medicamentos cuja dispensação aos usuários é de competência da Municipalidade. INVESTIGADO: Município de Vista Alegre. LOCAL DO FATO: Vista Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00775.00011/2017. PROMOTORIA DE



JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º cargo de Promotor de Justiça. **OBJETO:** Fiscalizar o fornecimento e estoques de medicamentos cuja dispensação aos usuários é de competência da Municipalidade. **INVESTIGADO:** Município de Palmitinho LOCAL DO FATO: Palmitinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00775.00012/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º cargo de Promotor de Justiça. **OBJETO:** Fiscalizar o fornecimento e estoques de medicamentos cuja dispensação aos usuários é de competência da Municipalidade. **INVESTIGADO:** Município de Pinheirinho do Vale. LOCAL DO FATO: Pinheirinho do Vale.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00775.00013/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **OBJETO:** Fiscalizar o fornecimento e estoques de medicamentos cuja dispensação aos usuários é de competência da Municipalidade. **INVESTIGADO:** Município de Vicente Dutra. LOCAL DO FATO: Vicente Dutra.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00775.00014/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º cargo de Promotor de Justiça. **OBJETO:** Fiscalizar o fornecimento e estoques de medicamentos cuja dispensação aos usuários é de competência da Municipalidade. **INVESTIGADO:** Município de Caiçara. LOCAL DO FATO: Caiçara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00825.00023/2016. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rosely Teresinha de Azevedo Lopes. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º cargo de Promotor de Justiça. **OBJETO:** Firmar TAC com a ILPI HOSPEDARIA VIVENDA DO AREAL LTDA, originado nos autos do PA.00824.00021/2011. **INVESTIGADO:** Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00862.00001/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Catiuce Ribas Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º cargo de Promotor de Justiça. **OBJETO:** Apurar irregularidades na ILPI Lar Geriátrico Amor e Vida Ltda., situada na Rua Pastor Laechler, nº 818, Bairro Verena, em Santa Cruz do Sul - RS. **INVESTIGADO:** ILPI Lar Geriátrico Amor e Vida Ltda. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Aditamento a Portaria do Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00865.00034/2016. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Waleska Flores Agostini. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º cargo de Promotor de Justiça. **OBJETO:** Ausência e defeito no funcionamento de equipamentos essenciais; ausência de

laboratório de análises clínicas 24h; falta de medicamentos e materiais básicos (PLASIL e AAS, equipo para soro) e deficiência no sistema de ar condicionado na sala de emergência e na sala de enfermagem no verão, no Pronto Atendimento do Bairro Patronato, em Santa Maria. **INVESTIGADO:** Município de Santa Maria. LOCAL DO FATO: Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01688.000.002/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Augusto. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcéli da Silva Serafim Preis. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º cargo de Promotor de Justiça. **OBJETO:** Averiguar irregularidades no Hospital Bom Pastor em Santo Augusto-RS, a partir de Memorando nº 039/2016, emanado do Centro de Apoio dos Direitos Humanos, **INVESTIGADO:** Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Augusto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00887.00024/2016. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Cesar Sgarbossa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça. **OBJETO:** Apurar o despejo irregular de esgoto em córrego situado na Rua Graciliano de Souza Nunes, em São Jerônimo. **INVESTIGADO:** Oscar Figueira da Silva. LOCAL DO FATO: São Jerônimo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00931.00003/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karina Bussmann Cabeda. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **OBJETO:** Apurar as condições físico-sanitárias, de estrutura e de serviços da ILPI Paz do Senhor. **INVESTIGADO:** ILPI Paz do Senhor. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00931.00005/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karina Bussmann Cabeda. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º cargo de Promotor de Justiça. **OBJETO:** Apurar eventuais maus-tratos e/ou negligências perpetrados pela ILPI Caminho do Mar em desfavor do idoso Ataíde Oliveira Gomes. **INVESTIGADO:** ILPI Caminho do Mar. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00931.00004/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Viamão. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karina Bussmann Cabeda. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º cargo de Promotor de Justiça. **OBJETO:** Investigar eventual omissão na prestação de serviço de alimentação aos pacientes em observação na Unidade de Pronto-Atendimento 24 horas de Viamão - UPA 24h. **INVESTIGADOS:** Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas e Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01128.00001/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alexander Gutterres Thomé. **CLASSIFICAÇÃO:** 7º cargo de Promotor de Justiça. **OBJETO:** investigar eventuais irregularidades na ILPI Solar Três Figueiras Residencial para a Terceira Idade. **INVESTIGADO:** Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2067

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01128.00004/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Liliane Dreyer da Silva Pastoriz. CLASSIFICAÇÃO: 5º cargo de Promotor de Justiça. OBJETO: Investigar as condições de recursos humanos e materiais na Equipe da Estratégia de Saúde da Família existente no Centro de Saúde Santa Marta. INVESTIGADO: Município de Porto Alegre, Através da SMS. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01128.00002/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Liliane Dreyer da Silva Pastoriz. CLASSIFICAÇÃO: 1º cargo de Promotor de Justiça. OBJETO: Averiguar notícia de perda projetada para o SUS em Porto Alegre em 2017, em razão da tramitação do PL 2269/2016, que prevê redução nominal no orçamento da SMS. INVESTIGADOS: Poder Executivo Municipal de Porto Alegre, Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre e Sefaz. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01128.00005/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Liliane Dreyer da Silva Pastoriz. CLASSIFICAÇÃO: 5º cargo de Promotor de Justiça. OBJETO: Averiguar recursos humanos e infraestrutura na Unidade de Saúde Vila Gaúcha. INVESTIGADOS: Hospital Mãe de Deus e Município de Porto Alegre, através da SMS. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01128.00143/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Liliane Dreyer da Silva Pastoriz. CLASSIFICAÇÃO: 1º cargo de Promotor de Justiça. OBJETO: Investigar o funcionamento da Clínica Renascer, apurando possíveis irregularidades. INVESTIGADO: Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01128.00007/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Müller Monteiro. CLASSIFICAÇÃO: 5º cargo de Promotor de Justiça. OBJETO: Averiguar deficiências nos recursos humanos e dificuldade para agendamento de consultas no Ambulatório de Dermatologia Sanitária. INVESTIGADO: Estado do Rio Grande do Sul, Por Sua Secretaria Estadual de Saúde. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2017.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.